



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 242/99

Autor VEREADOR DARLEI G. BRAGA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 173, QUADRA "A" DO CEMITÉRIO

DE ENG.º PEDREIRA" LUCIA SABINO DE SOUZA

Apresentado em 10 de 11 de 99
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 22 de 11 de 99

traído o autógrafo em _____ de _____ de _____
biu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
ncionado em _____ de _____ de _____
omulgado em _____ de _____ de _____
to Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
quivado em _____ de _____ de _____
esolução n.º _____
ublicado em 22 de Dezembro de 1999 no formal Folhã

Lei n.º 854/99

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 10 / 11 / 1999
N.º 242 L.º 001 Fls: 025

P R O J E T O N.º 242/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº 173,
Quadra "A" do cemitério de Eng.º Pedreira".

PRESENTANTES LEGAIS,

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS RE-

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 173, Quadra "A" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inu-
mados os restos mortais de LUCIA SABINO DE SOUZA, falecida em 17 de fe-
vereiro de 1994.

Art.2º - À família de LUCIA SABINO DE SOUZA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 08 de novembro de 1999.

DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 10/11/99
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 16/11/99
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 22/11/99



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 173,
Quadra "A" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. DARLEI GONÇALVES BRAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 173, Quadra "A" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de LUCIA SABINO DE SOUZA, falecida em 17 de fevereiro de 1994.

Art.2º - À família de LUCIA SABINO DE SOUZA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 23 de novembro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 175 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO **ENG. PEDREIRA**
OBITUADO **LUCIA SABINO DE SOUZA**
SEPULTURA N.º **173** Quadra **A**
DATA DE FALECIMENTO **17-02-94**

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Cesar Coronis de Souza
ADMINISTRADOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 854/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº 173,
Quadra "A" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: VER. DARLEI GONÇALVES BRAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

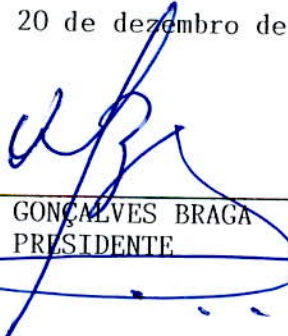
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à
sepultura nº 173, QUADRA "A" do Cemitério de Engenheiro Pe
dreira, onde se acham inumados os restos mortais de LUCIA
SABINO DE SOUZA, falecida em 17 de fevereiro de 1994.

Art.2º - À família de LUCIA SABINO DE
SOUZA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da
perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 20 de dezembro de 1999.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Talão Nº 1-2 Oficial
do Registro Civil
NADIA PORTUGAL PRES
J. 2011 - RJ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DE JAPERI

.....ª CIRCUNSCRIÇÃO -ª ZONA - Freguesia de.....ª.....

ÓBITO Nº 1497

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da 6ªª Circunscrição Freguesia de Comarca Nova Iguaçu - Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que, às fls. 142 do livro nº 6-8 do Registro de Óbitos foi..... hoje o assentamento de LUCIA SABINO DE SOUZA

falecido aos 17 de fevereiro de 1994 às 15 horas e..... minutos, na casa nº Casa de Saúde Dr. Oniveros, neste Município - do sexo feminino, de cor....., profissão..... natural de Nova Iguaçu - RJ domiciliado Av. Rui Barbosa, 200, c/4 - Engenheiro Pedreira - e residente.....

com 58 anos de idade, estado civil casada - filho (a) de LUIZ SABINO e BENEDICTA SABINO -

e de..... Foi declarante Darsi da Silva

sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Jorge Kede - o qual deu como causa da morte insuficiência respiratória aguda - neoplasia pulmonar - guia 0052/94 - 55ª DP -

o sepultamento será feito no cemitério de Engenheiro Pedreira -

Observações: deixou filhos; não deixou bens; era casada com Onezio Martins de Souza; não recebia benefício; IPF 618.684 -

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1994 -

Nadia Portugal Pres
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Nadia Portugal Pres
TITULAR
C.R.C. 001300



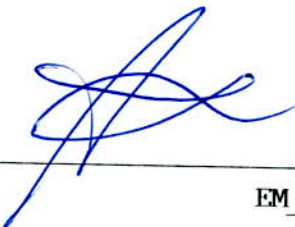
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 242/99

AUTOR: VER. DARLEI G. BRAGA

Designo Relator o Vereador

Jari _____

 EM ___ / ___ / ___


Elis _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. DARLEI G. BRAGA, cuja ementa é: "CONCEDE PEPRETUIDADE À SEPULTURA Nº 173, QUADRA "A" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Jari _____

 RELATOR

Elis *Chalderi Alves Monço* _____
 MEMBRO

Carlos _____
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 242/99

AUTOR: VER. DARLEI G:BRAGA

Designo Relator o Vereador

Paula F. Gaudades _____
 EM ____ / ____ / ____

Ari _____
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. DARLEI
G. BRAGA, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 173, QUADRA "A" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paula F. Gaudades _____
 RELATOR

Ari _____
 MEMBRO

Frederico _____
 MEMBRO